LEI MUNICIPAL Nº 41, de 9 de dezembro de 1964

Altera a Lei Municipal que cria cargos e funções, designa padrão de vencimentos do funcionalismo municipal e dá outras providencias.

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, Vice Prefeito no exercicio do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto os cargos criados pela Lei Municipal nº. 1, de 20 de junho do corrente ano, seguintes:

3 De Fiscais arrecadadores, padrão 9)
1 De Escrivão, padrão 7)

Art. 2º - Cria trez (3) cargos de Escrivão, padrão a).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário: esta Lei entrará em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1965.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mostardas, 9 de dezembro de 1964.

Olegário Rodrigues Cunha
Vice Prefeito em exercicio

Registre-se e publique-se.

Heitor Gonçalves Braga
Secretário